



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e dezenove.

Aos vinte e um dias do mês de maio do corrente ano, realizou-se na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Cleyton Barreto, que constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. Em seguida, em cumprimento ao processo 071/2019, foi convocado a retornar a sua vereança, o edil Thiago Felix dos Santos, logo, assumindo a presidência da Câmara Municipal de Arraial do Cabo. Dando continuidade, o Sr. Presidente, Thiago Félix, solicitou ao 1º Secretário adhoc, o vereador Luciano Farias, procedeu à leitura da ata anterior, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. Após, realizou-se a leitura do expediente do dia, conforme segue: **INDICAÇÃO Nº 064/2019 - ALEXANDRE BARRETO:** INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Extrema necessidade de ATERRAR a lagoa do Parque Público na Prainha.; **INDICAÇÃO Nº 065/2019 - ALEXANDRE BARRETO:** INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Extrema necessidade de uma obra emergencial, para a separação de águas PLUVIAIS em nossa Cidade.; **INDICAÇÃO Nº 066/2019 - CLEYTON BARRETO:** Revitalização da quadra de esporte e lazer Carlos Eduardo Alberigi, no bairro Sítio.; **INDICAÇÃO Nº 067/2019 - CLEYTON BARRETO:** Realização de reparos no calçamento da Alameda Manoel Duarte, acima da Cabomar, no bairro Sítio.; **INDICAÇÃO Nº 068/2019 - ELITON PORTO:** Indica ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal a necessidade da reforma da quadra de esporte da Escola Municipal Vera Felizardo, em figueira.; **INDICAÇÃO Nº 069/2019 - ELITON PORTO:** Indica ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal a necessidade de reparo nas faixas de pedestre. **INDICAÇÃO Nº 070/2019 - ELITON PORTO:** Indica ao Exmo.Sr. Prefeito Municipal a necessidade de fiscalização, junto com a defesa civil para fazer uma triagem nas encostas do morro da cabocla, para construção de muro de contenção nas áreas de risco.; **INDICAÇÃO Nº 071/2019 - CLEYTON BARRETO:** Obras de contenção na Travessa Golfinho, no bairro Sítio.; **REQUERIMENTO Nº 012/2019 -**



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

ALEXANDRE BARRETO: Que oficialize a empresa de Transporte Salineira, Solicitando que a mesma disponibilize ao menos 2(dois) ônibus, e/ou microônibus, para fazer o trajeto dentro da Cidade. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2019 - CLEYTON BARRETO:** Concede Comenda Medalha Arraial do Cabo, ao Sr. Willian Siqueira da Silva.; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2019 - CLEYTON BARRETO:** Concede Comenda Medalha Arraial do Cabo, a Tóya Almeida Russo. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2019 - CLEYTON BARRETO:** Concede Comenda Medalha Arraial do Cabo, ao Sr. Willian Cláudio Almeida da Silva.; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2019 - ALEXANDRE BARRETO:** Concede Título de Cidadania Cabista, ao Sr. José Antônio Rodrigues. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2019 - CLEYTON BARRETO:** Concede Título de Cidadania Cabista, ao Sr. GILMAR ALCÂNTARA PACHECO.; **PROJETO DE LEI Nº 040/2019 - PREFEITO MUNICIPAL:** Institui no âmbito do município, o benefício assistencial de caráter eventual denominado aluguel social e dá outras providências.; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/201 - ARY VIANNA:** Concede Comenda Medalha, ao Sr. Gelson Moreira da Silva, Cabo da PMERJ.; **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 057/2019 - ARY VIANNA:** Concede Comenda Medalha Arraial do Cabo, a Sra. Giselle Sabrá Maia Cardoso, Cabo da PMERJ. Em seguida, o Sr. Presidente, Thiago Félix, solicitou ao 2º secretário que informasse se havia algum vereador inscrito para fazer uso da palavra no expediente do dia. O mesmo informou que não. Após, o 2º secretário realizou a chamada regimental, onde constou a ausência do edil Spenser Cardoso, que foi devidamente justificada. Dando início a votação. **INDICAÇÕES Nº 064/2019 e 065/2019:** Retirado de pauta a pedido do autor. **INDICAÇÕES Nº. 066/2019, 067/2019, 068/2019, 069/2019, 070/2019 e 071/2019** - Aprovadas por todos os vereadores presentes. **REQUERIMENTO Nº 012/2019 -** Retirado de pauta a pedido do autor. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 051/2019, 052/2019, 053/2019, 054/2019 e 055/2019** - Aprovados por todos os vereadores presente. Seguindo, o edil, Cleyton Barreto, através de **Requerimento Verbal**, avocou o Projeto de Lei Nº. 036/2019 e Nº 040/2019, que, após discursão, foram aprovados por todos vereadores os



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000



presentes. **PROJETO DE LEI Nº. 036/2019** – Aprovado por todos os vereadores presentes. **PROJETO DE LEI Nº 040/2019** – Pedido de vista, onde foi aprovado por todos vereadores presentes. Logo após, o edil, Cleyton Barreto, através de **Requerimento Verbal**, avocou o Projeto de Lei Nº. 039/2019, que, após discursão, foi aprovado por todos vereadores os presentes. **PROJETO DE LEI Nº. 039/2019** – Aprovado por todos os vereadores presentes. Seguindo, o Sr. Presidente, Thiago Félix, suspendeu a sessão, para análise do Projeto de Lei 040/2019, atendendo ao pedido de vista do edil, Willian Luz. Retornando a sessão, foi colocado em discussão o Projeto de Lei 040/2019, onde foram apresentadas as seguintes emendas: **EMENDA SUBSTITUTIVA: Artigo 2º** O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária, na modalidade de aluguel social, destina-se a atender as necessidades de famílias em vulnerabilidade temporária, advindas da destruição total ou parcial do imóvel residencial do beneficiário ou de remoções de pessoas residentes em áreas de risco, bem como, em situações de risco, perdas e danos à integridade familiar, assim compreendidas. – Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA ADITIVA: Artigo 2º Inciso X** – situações de risco, perdas e danos à integridade familiar, avaliadas por profissional de Serviço Social da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos. – Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA ADITIVA: Artigo 3º Inciso V** – laudo emitido pela Defesa Civil Municipal ou Secretaria de Obras. - Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA MODIFICATIVA: Artigo 5º** Para a concessão do auxílio previsto nesta Lei, os munícipes interessados deverão comprovar: Inciso **I** – que a residência da família tenha sido interditada, o que deverá ser comprovado por laudo, relatório ou termo de interdição expedido pela Defesa Civil; **II** – que os componentes da família residentes no imóvel interditado pela Defesa Civil, desde que maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, não tenham sido atendidos e contemplados em nenhum programa habitacional, de qualquer instância governamental ou por instituições que beneficiem com habitação as famílias em vulnerabilidade social e econômica; **III** – que residem no Município há pelo menos 03 (três) anos, o que deverá ser comprovado através de documentos oficiais como título de eleitor, conta de água, luz, matrícula em rede de ensino, entre outros; **IV** – que não sejam proprietários/compromissários/donatários ou



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

ocupantes de outro imóvel mediante informações a ser prestada pelo Cadastro Municipal; V - que os menores de 14 anos residentes no imóvel objeto da interdição estejam matriculados em instituições de ensino que ofereçam cursos educacionais regulares no Município. - Aprovada por todos os vereadores presentes; **EMENDA MODIFICATIVA: Artigo 6º** Para a distribuição dos beneficiários do "Aluguel Social", deverão ser obedecidos os seguintes critérios de prioridade socioeconômica: **Inciso I** - Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, preferencialmente beneficiárias do Programa Bolsa Família; **II** - Famílias chefiadas por mulheres; **III** - Famílias que contenham pessoas com necessidades especiais, deficiência física ou mental clinicamente comprovada; **IV** - Famílias que contenham uma ou mais crianças abaixo de 6 anos completos; **V** - Famílias que contenham uma ou mais pessoas idosas acima de 60 anos completos. **VI** - Famílias com menor renda total mensal. - Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA ADITIVA - Artigo 8º** O Aluguel Social será instituído mediante contrato estabelecido entre o beneficiário e o proprietário do imóvel, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, uma única vez e após relatório de acompanhamento social elaborado pela equipe técnica de referência da Assistência Social. - Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA SUPRESSIVA: Artigo 14º Inciso I** - manter um cadastro permanente de proprietários, imobiliárias e imóveis disponíveis para serem alugados; - Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA ADITIVA: Artigo 14º Parágrafo 2º** Fica vedada a locação de imóvel de parente consanguíneo ou afim, colateral, inclusive até o 4º grau de qualquer beneficiário do Aluguel Social. - Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA ADITIVA: Artigo 15º Inciso V** - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios socioeconômicos estabelecidos; **VI** - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício; **VII** - que prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto, qual seja, para pagamento de aluguel residencial. - Aprovada por todos os vereadores presentes. **EMENDA MODIFICATIVA: Artigo 15º Parágrafo Único**. A administração pública municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante o locador, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário. - Aprovada por todos os

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

vereadores presentes. **PROJETO DE LEI Nº 040/2019** – Aprovado por todos vereadores presentes. Em seguida, o Sr. Presidente, solicitou ao segundo secretário que informasse se havia algum vereador inscrito para explicação pessoal. O mesmo informou que sim, o vereador Willian Luz. Logo, o vereador citado solicitou a retirada. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia 23 de maio de 2019, em horário regimental e para constar, eu, Luciano Farias, 1º Secretário adhoc, lavrei a referida ata, que após ser lida e votada, será assinada por mim, pela Presidência e pelo 2º Secretário, para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, vinte e um de maio de dois mil e dezenove.

Presidente
Thiago Félix dos Santos

1º Secretário Adhoc
Luciano Farias

2º Secretário
Alexandre Barreto